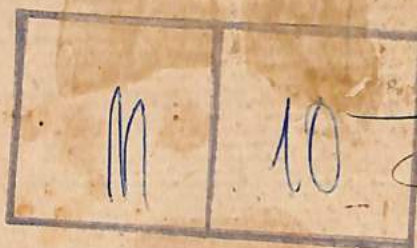


1870.

Juiz de Officio
da Cidade de Lagos.



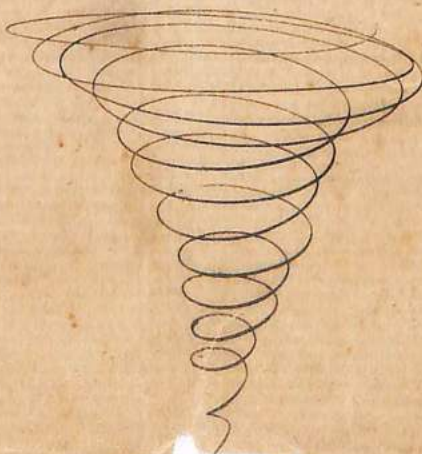
Escrivão Major

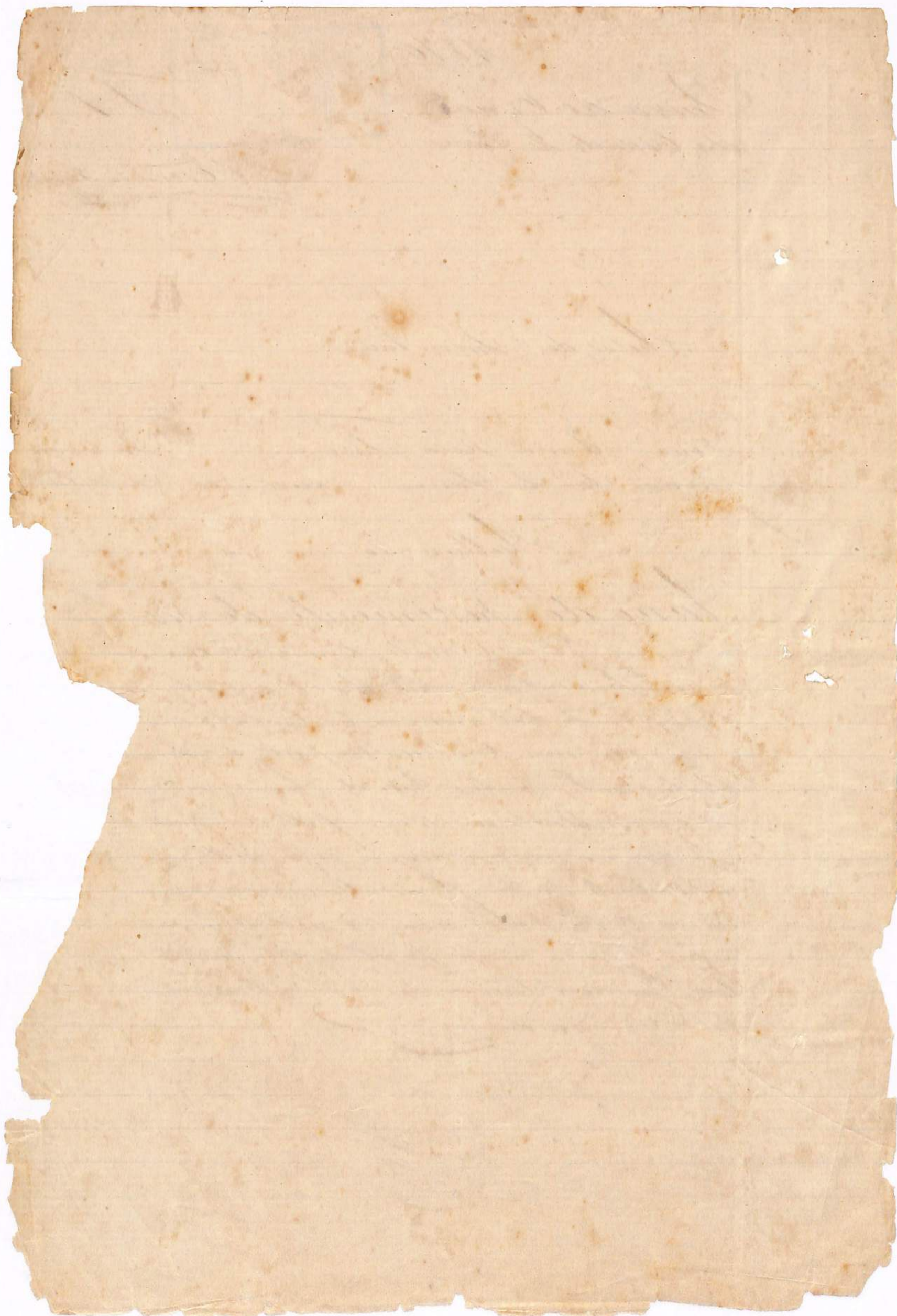
Autos de Inventario.

Dona Maria Rosa Teixeira. Fallecida.
Jordão Cam de Taria (seu marido) Inventar.^{te}

Autuação.

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christa de mil oito cen-
tos e setenta e sete dias do mez de
Septembro do ditto anno nesta Cidade de
Lagos em meu Cartorio por parte do In-
ventariante Jordão Cam de Taria, me
foi apresentado uma sua petição para
o fim que na mesma requer, cuja petição
em virtude do Pausado sulla requerido, aci-
tei, e a autuei e he aqui logo ao diante se-
segue. E para constar do este autuamento
Eu Camero Teixeira dos Reis, Escrivo
do Officio que assino.





Attesto que fui de arca

(placa estampada)

N.º 4.º de 1870

Em 26 de Setembro de 1870

Cláusula

Assinado

Eu, o Juiz de Paz de Tavares, que tendo
poderes para o efeito, e Maria Rosa Tavares,
Quirando um filho órfão, e outros de
menor idade, que por isso se supõe. E as
os poucos bens de seu casal inventariar
pelo que

Attesto que fui de arca
março p.º de 1870
do conteúdo os 10 horas
do dia em casa de
mãe residência
Lages 27 de Abril
de 1870.

(Assinado)

P.º de 1870. Evidentemente tomar
na Supra e juramento de
inventariar, e mais de
clarar que tem a
seguinte se os bens os
mais terrenos tudo com
citação dos interessados
e do Curador Geral dos
órfãos

E R. N.º

Attesto de Juiz de Paz de Tavares por
mãe de arca
Antonio Tavares de Arca

Auto de Inventario e Declarações

q. 14.
Es. 24. Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christe de mil e cento e se-
tenta e vinte e oito dias do mez de
Septembro do ditto anno, nesta Ci-
dade de Lagos Comarca do mes mo-
do na Provincia de Santa Catharina,
em casa da residencia do Juiz de Cr-
fatos Supplente em exercicio A. Cidre-
das Vicente Juiz de Crivara e Costa,
ahi presente a mesma Juiz, com sin-
go Crivara de seu cargo abrange no ma-
do, ahi tas bem presente o Juiz de Cr-
bea e Casal for das Ban. de Paria,
e Juiz de Crivara juramento do
Santo Evangelho Debaixo do
qual the o Panegon que bem spi-
almente, em todo hum malicia-
declarasa em que dia tinha falle-
cido sua mulher Maria Rosa Ter-
reira de com Testamento ou sem
elle, quanto os herdeiros que fi-
caram, assim como de os mes, ida-
des, e estado, sendo depois a Carre-
gacao de os os bens de os Casal sem
Ocultar coisa alguma, recubi-
do por elle dito Juramento assim
aprometes cumprir. E declarou
que sua mulher falleceu no dia e
dezoito de Junho proximo findo
do Corrente anno, sem Testamento
algum, deixando quatro filhos, cu-

3

Cujo nome e idade declararia no
 Titulo dos herdeiros; e que prometia dar
 a cargo de todos os bens subaigados
 pessoas que lhe tinham sido com mi-
 nadas. E para constar fiz este auto.
 Eu Gernero Perim dego fiz este auto
 que assignou o Juiz e pelo Inventar-
 iatelle não saber ler nem escrever
 assignou a seu rogo Antonio Rodri-
 gues Lima. Eu Gernero Perim dego
 Juiz, Escrevo de Officio e assino

Costa

Antonio Rodrigues

Titulo dos Herdeiros

Cabeça de casal.

Jordão Bar de Faria
 Filhos

Do primeiro Matrimônio com o fi-
 nado Capitão Bernardo Gomes de Campos
 os seguintes =

Lucas Gomes de Campos, Edade pouco
 mais ou menos vinte e cinco annos, casado.

Antoninho, idade de vinte e quatro annos,
 casado com Manoel Antonio de Oliveira.

Eufrazio, Edade vinte e dois annos, solteiro,
 assignado para a Provincia de Rio Grande
 do Sul.

Do segundo Matrimônio com elle Inven

Inventariante, um filho, cujo nome
é como abaixo se declara

1. Ignacio, idade oito annos, solteiro.

E de como assim o disse a Declaração fôr este-
tuno de Pedro do her d'ouro, que assigna-
nou o fôr, e pelo Inventariante não
saber ler nem escrever, assignou o seu
rogo, Antonio Rodriges Lima. E a Ge-
nroza (Pessoa do Anjo, Escrivão
a Oração que os citam)

Costa

Antonio Reyfina

Conclusão

Eu mesmo dia onze annos retro
nos Declarado fôr este Concluzão ao-
juiz de Oração Supplente em que
eis O Cidadão Vicente José de Oli-
veira Costa, de quem fôr este termo.
Eu Genroza Pessoa do Anjo, Es-
crivão de Oração que os citam

Costa

e Noventa e o dia 30 do corrente
as 9 horas do dia em Casa
de minha residência por ter
sido a Louvação de a
Paliadores que avaliaram
os bens dos citados com citados
dos intercedidos, e o Curador
Joval dos cofres. Cid. de Lages

29 deabr. de 1870.

Costa

Entempo nomeo Curador do azente
Eufrazio, o Sr. Francisco Victorino dos S^{tos}
Santos, e marco p.^o o dia 4 de outubro p.^o
Era Supra.

Costa

Patto.

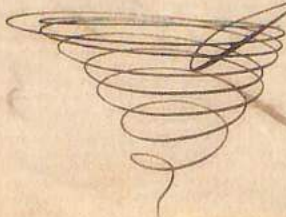
Eu no dia myranno supra
moframentagundes ante pro
fiante do juiz Dr. Cyao Supp. linte.
em officio Vicente jo. de Oliveira
e Costa, Com sua Sentença supra, retro
digo Com des. de paxo supra retro, e fir-
mte termo. Eu Juiz Jo. Pereira dos An-
jos, Escrevo da Off. que oscrivi

Certifico que notifiquei ao Cura Dor-
nomen de os herdeiros azente Eufrazio,
Francisco Victorino dos Santos Costa-
do, na forma de des. paxo supra retro
e fi. Com bnci. ante do que coupe. Lagos
29 de Vb. de 1870.

O Escr. Juiz Jo. Pereira dos Anjos

Termo de juramento ao Curador do her-
deiros azente.

Eu no dia myranno supra no
ta Cidade de Lagos em casa da regi-
sencia do juiz Dr. Cyao Supp. linte
em officio Vicente jo. de Oliveira



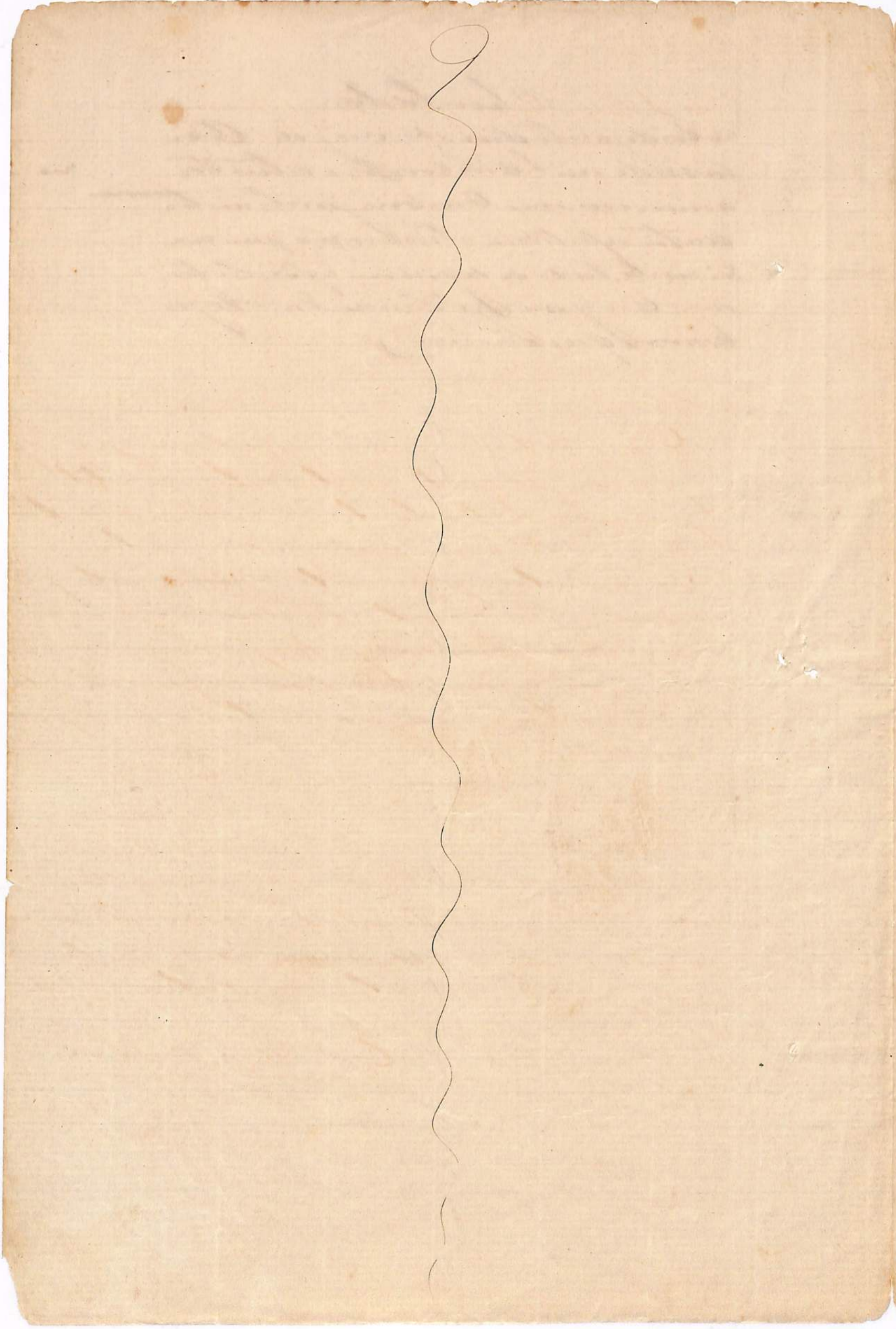
Chivira e Costa, ahi presentando os mes-
mos juiz, Commingo Escrivão de seu Con-
celho abaixo notuado, e sendo ahi Com-
pareses o Curador no made, e no ti-
ficando, o juiz lhe deu o juramento
do Santo Evangelho, debaixo de q-
nomado notificado Francisco Victo-
rino dos Santos Justado, o juiz lhe deu
juramento do Santo Evangelho
debaixo do qual lhe deu cargo
que bem fielmente sem do bem Ma-
licia de vir de Curador do herdeiro
augente Cufraiz, requerendo tudo quan-
to fosse a bem de seus vults, e justiça
Escrito por elle o dito juramento
aprometido cumprir, e assignou com
o juiz. Eu Gungo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Obediencia que o cive
Costa
Francisco Victorino dos Santos Justado

54.
Certifico eu Escrivão abaixo assigna-
do que notifiquei na forma do
despacho do thesouro do Inventariante
Jordão Bar de Tancin, e seu filho Lu-
cas Gomes de Campos, e Curador
do herdeiro augente Francisco Victo-
rino dos Santos Justado, o Coherdeiro
Manoel Antonio de Chivira, e Cur-
rador Geral do Obediencia Estacio e Bon-
gu de Silva Mattos, e fidei-jurantes com ei-
entes de quidamper Lagoa 1.º de Au-
tubro de 1870.

Gungo Pereira dos Anjos

5
Sentado.

Hoje a este dia de meo de Oer
tu de mil e cento e setenta
anos em meo Cartorio junto aos
autos, apeticões e Proorações que a
diante tudo se seguem, e fizeo ter
mo. Eu Gervasio Pereira dos Anjos,
Escrivão que se criou



Atm: Sem juiz de orfao

(Naõ ha estampilha)
N.º 9
J. Guizotes m.
Lagoa da Anta 1871
Oliveira (Sua)

Don Antonio Pereira dos Reis que pela
procedencia junta mostra estar constituído
procurador bastante de Chancel Antonio
nio de Oliveira para gualhar os termos
do inventario que neste juizo se esta pro-
cedendo por morte de sua sogra e Ma-
ria Roza Ferreira pelo que segue a Ma-
liciosa para o. fin pragos o Direito
Nacional e assignando termo de su pon-
cabilidade

Pagando adupt. os ditos

Chancelares e assignando o

respetivo termo de res-

ponsabilidade, e

quero, assignando de

Ant. Pereira

Em 17 de

1871

Ant. Pereira

(Naõ ha estampilha)

N.º 9

Chancelares e assignando o

respetivo termo de res-

ponsabilidade, e

P. at. S.ª assi - the Difi-
za mandando juntar
esta aos autos

E. P. C. H.ª

Antonio Pereira dos Reis

Miss Anne Lister

Wm. Lloyd Garrison

Handwritten signature

1846

This image shows a close-up of a piece of aged, yellowed paper. The paper has a textured, slightly mottled appearance. Faint, illegible cursive handwriting is visible across the surface. Several dark, diagonal ink strokes are prominent, possibly representing a signature or a series of marks. The overall tone is warm and historical.

James M. Smith

The first of these is the
 fact that the British
 government has been
 very much interested
 in the progress of
 the war, and has
 been very much
 interested in the
 progress of the war.

(chacha estampilha) 7
N.º 10
3 de Junho de 1871
Agua de Santa Catharina
M.º 10

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Manoel Antonio de Oliveira

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-

cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e *setenta e nove* de *Agosto* de *isto* anno
em meu Cartorio nesta Cidade
de *Lagoa* compareceu *Manoel*
Antonio de Oliveira

Reconheci nele proprio *Manoel Antonio de Oliveira*
em presenca das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta Cidade*

de *Lagoa* ao *Senhor Antonio Pinheiro*
na *Rua* *Mayor* com *poderes* *espe-*
ciais *para* *em* *nome* *delle* *ou-*
torgante *responder* *aos* *lances* *do*
del *dego* *do* *inventario* *q.* *no* *juizo*
de *Orfao* *de* *vai* *processo* *q.* *neste* *de*
sua *sogra* *Maria* *da* *Conceicao* *Aguiar*
to *offe* *dito* *just.* *q.* *quanto* *a* *lances* *de*
de *de*

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome
dell outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, al-
legar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judi-
ciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou
Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro,
prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, herau-
ças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos

da fazenda nacional ; ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações ; licitar e relitar sobre quaesquer bens ; fazer aforamentos e arrendamentos ; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção ; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas ; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças ; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chama a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, transpasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice — do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

ou assignou com os
testemunhas habuecos - comi-
go José Luiz Pereira Tabelliao
Subscritor assignou com seu
Publico e Regue

Manuel Antonio de Oliveira
Testem. Des. e Collect.
Franc. de A. de Oliveira

João Luiz Pereira

Tabelliao José Luiz Pereira

Termo de Responsabilidade

Aos dez e sete dias do mez de Junho. Con-
 tado de mil eito centos e de-
 tenta annos em nos Cartorio
 Compramos Antonio Pereira
 dos Anjos, procurador de Ma-
 noel Antonio de Oliveira. E
 por elle me foi ditto que para a-
 poder em nome de seu Con-
 tituinte, requerer o que for abem-
 dedor d'elles, vinda assignar
 o prezente termo, suscitando
 as penas da Lei imposta
 aos Advogados formados, e Pro-
 curadores. E como assim o-
 missa foy feita termo, que as-
 signou. Em Gervasio Pereira
 dos Anjos, Escrivão que assina

Antonio Pereira dos Anjos

Conclusão

Aos seis dias do mez de Fevereiro
 de mil eito centos e setenta ann-
 os em nos Cartorio foy es-
 te auto. Concluydo ao Juiz
 de Officio suppleto em exer-
 cicio Gonçalo Joze Godinho,
 escripto ter termo. Em Gervasio
 Pereira dos Anjos, Escrivão que assina

Volte a se aduntrar ante
 p^a das adscripção os bens per-
 tinentes ao d^o Casal e pro e quise

nos demais termos. Lages
9 de Fev^{ro} de 1871
Godinho

Datta

Em mesmo dia me comparei
em meu Cartório me firam entre
estas partes por parte do Juiz
de Orfãos Supplente Gaspar
João Godinho, com os despo-
sitos, e foi este termo. Eu Ge-
rardo Pereira dos Anjos, Escri-
vão de Orfãos e escrivão

Cartório em Escrivão abaixo assig-
nação que notifiquei ao Inven-
tante João da Costa de Faria, por
tudo o contendo de despozo su-
preto, e ficou bem e certo de que dou-
te. Lages 10 de Fevereiro de 1871.

Generoso Pereira dos Anjos
Descrição de Bens.

Aos dias do mês de Fevereiro de
mil oitocentos e setenta e um
anos, eu o Sr. João da Costa de Lages,
em caza da residência do Juiz
de Orfãos Supplente em exercício
Gaspar João Godinho, aqui presente
o mesmo Juiz, com mim o Escrivão
de seu Cargo abaixo no mundo aqui
presente o Inventante João da
Costa de Faria, por elle foram dados

dada a Descriçao os bens seguintes

Hum Escrava de nome Basmira,
ida de pouco mais ou menos de quarenta
anos — existe em poder do herdeiro —
Lucas Gomes de Campos

Hum Criado filho da ditta escrava, de
nome Jese, idade pouco mais ou menos
três annos, tam bem existe em poder
do mesmo herdeiro Lucas.

Hum Cavallo manco tam bem em
poder do sobredito herdeiro Lucas Gomes
de Campos

Hum Selim de Sincora, Com gual-
to de metal, em poder do mesmo her-
deiro Lucas.

Hum par de Brincos de ouro em po-
der de Manuel do Nascimento e Azevedo

Empo de do Capitao Ignacio Ca-
lho de Silva — Dois Bancos, e dois
Cater, e duas Meças

Especialmente em poder delli In-
ventariante

Dois Cavallos mancos.

E por na da mais tractar



adclarar o Inventariante, fize este
termo assignar o Juiz e Juiz do In-
ventariante não Haber ler nem es-
crever assignar a de rogo Antonio

220

Rodrigues Lima. E o Juiz do In-
ventariante, Juiz do Juiz de Orefaço
que ois (L)

Godinho
Antonio Rodrigues Lima

Junta da

400

dos quinze dias do mês de Fevereiro
de mil Oitocentos e setenta e um
anno, em meu Cartorio junto
aos autos, apeticos e documen-
to, que apresentou o herdeiro Lucas
Gomes de Campos, aquetudo si-
aguardante de leguem, de que
fiz este termo. E o Juiz do In-
ventariante, Juiz do Juiz de Orefaço
que ois (L)



M^{me} S^{ra} Juiz de P^{ra}ção

10 V^{as} ha estampilha
 N.º 4
 3.º D^oingerito, iei
 Lages, 15 de Fevereiro de 1871
 Oliveira (int^{do})

Sei Lucas Gomes de Cam
 pos filho da finada Maria
 Rosa Ferreira, que estando a pro
 ceder se a inventariação do monte de
 dita sua mãe, de l^{he} faz preciso
 que V.ª mande juntar aos respu
 tivos autos o seu r^{to} junto, a fim
 de que nos partilhas se por a
 ravinha de ado, levado em con
 ta a herança de Supp^{ta} por q
 a ha a colação, e bem requer
 a V.ª se proceda na forma re
 querida pelo que

Como se quer Lages
 15 de Fev^{ro} de 1871
 Gr^{to} ditos
 P. att^{do} assim l^{he}
 de ff^{ca}

Lages 15 de Fev^{ro} de
 1871

Lucas Gomes de Campos

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

Geo. W. Matthews and Co.
 No. 43. Laque & Co
 Nov. 1876.
 Albany.

es.º 8. (S.º 160)
Pg. cento e sessenta e do do do do.
Lugar 1.º de Dezembro de 1859
Garcia

Spring

Digo eu abaisso assignado Maria
Rosa Ferreira que entre os mais
bons que possuo sou de hora e
prazo cloro de minha escrava Cris-
ta de nome Belmira de cinco a
seis annos mais ou menos. Githa
de minha escrava bruna, da qual
crioula Belmira foy doada a
meu filho Eutellado Lucas, no va-
lor de noventa mil reis, quan-
ta que derá de contada com sua
legitima por ~~uma~~ fidejumento,
e por elle dará a colação no meu
inventario e por que fago esta
doação antes de minha vontade,
pesso e rogo as justicas a quem
o conhecimento competir que a
esta escriptura particular dêem
toda a forza e vigor como se pu-
blica fosse, e por verdade mande
passar apozante na qual só me
te assigno com a testemunha.

Cidade de Lagos 1 de Dezembro
de 1859

Maria B. da F. Pereira

Wm. Lloyd Garrison

1. Château de Richart de la Roche

Conclusão.

Atos quinze dias do mdy de Fe-
vereyr. Juizil Alito Couto e de-
tenta um anno em meo Castro.
ris fizesse auto. Conclusor as juiz
de Oryão Supplente Gaspar Jose
Godinho, de quizesse termo. Con-
Genuro Pina do Anjo, Escri-
vante de Oryão que descrevi.)
Collz.

Desse vista ao ymentariante aos Gradi-
ros e Curadores Lagos 15 de Junho
de 1871

Godinho

Patta.

Em mesma dia mdy anno supra
informam entes auto
por parte de Juiz de Oryão Supplen-
tem e pscia Gaspar Jose Godinho,
Com desprato supra, e fizesse termo
Con Genuro Pina do Anjo, Escri-
vante de Oryão que descrevi.)

De vista.

Em mesma dia mdy anno supra
fizesse auto. Com vista ao Juven-
tariante Jordão Baes de Oryão, e fizes-
se termo. Con Genuro Pina do Anjo,
Escrivante de Oryão que descrevi.)

Com vista

De vista do documento q. a puzentore o herdeiro
no Lucas Gomes de Oryão, q. se acha
junto a estes autos, concordou com o que
o mdy regner. Lagos, 15 de Junho

de Fevereiro de 1874.

Arrogo do Juiz Th. Jordão Paes de Faria,
Constantino L. Barboza de ~~Paes~~ ~~Barboza~~

Datta.

nos
Em mesmo dia me e como
supra me foram entre que
testes antes por parte do inventar
riante Jordão Paes de Faria, e com
sua respectiva supra e fis este termo.
Em Junho Juiz do Arjo, Escrivão de Cyfar ascrivir)

Devista

nos
Em mesmo dia me e como supra
fis antes Com vista ao Juiz Pei-
ro Lucas Gomes de Campos, e fis
este termo. Em Junho Juiz do
Arjo, Escrivão ascrivir)

Com vista

o que tenho a legal e o que já se que si-
enmista. petição. Lages 15 de fevereiro
de 1874

Lucas Gomes de Campos

Datta

nos
Em mesmo dia me e como su-
pra me foram entre que estes antes
por parte do testado Lucas Gomes
de Campos, com sua respectiva
supra e fis este termo. Em Jun-
ho Juiz do Arjo, Escrivão o
ascrivir)

Devista

Em mesmo dia me e como su-

supra retro declarado fizesse
 autos Com vista ao procurador
 do Cohordiro Manuel e Antonio de
 Oliveira, e Antonio Pereira dos Anjos
 e fizesse termo. Em Gurezo
 Pereira dos Anjos, Escreves (assim)
 Com vista.

Payarte de meu constituinte, Compo
 nome Com a proposta do Vinho inven
 tariante, e em vista do do comento
 de folhas 11. Cidado de Lago 15 de
 Fevereiro de 1891

o Procurador do Cohordiro Manuel
 e Antonio de Oliveira
 e Antonio Pereira dos Anjos
 Datta

Encomenda media mycama su
 pra meforam entelquerestes au
 to, por parte do procurador do Cohor
 dero Manuel e Antonio de Oliveira,
 Antonio Pereira dos Anjos Com sua
 resprota supra, e fizesse termo. Em
 Gurezo Pereira dos Anjos, Escreves
 (assim)

Datta

Encomenda media mycama supra
 fizesse autos Com vista ao Curador
 do Cohordiro augente Enfrago Gomes de
 Campos, Francisco Victorino dos San
 tos Bartado, e fizesse termo. Em Gure
 zo Pereira dos Anjos, Escreves (assim)

Com vista Por



Por parte de meu Curador, argente, Com
Cordo com o que requerese o herdeiro Lu-
cas Gomes de Campos, a p. 10. Cidade,
de Lages, 16 de Fevereiro de 1871.

O Curador - Francisco Santos Lurda.

Facto

no Ao dezasseis dias do mes de Fevereiro de
mil e oito centos e setenta e um ~~anos~~
em meu Cartorio em foram entre
estes autos por parte do Cura-
dor o herdeiro argente Francisco Vice-
turino dos Santos Lurda, Com seu or-
reprota supra, e fizeste termo. Eu
Gervasio Pereira do Anjo, Escrevaõ-
que os ~~cria~~

Devista.

no Em nome da my e anno supra
em meu Cartorio fazei estes autos
Concluzor ao juiz digo fazei estes autos
Com vista do Curador Geral do Or-
fão Diogo Duarte Silva da Luz, e fize-
ste termo. Eu Gervasio Pereira do An-
jo, Escrevaõ de Orfão que os ~~cria~~
Com vista.

Não concordo na collação somente
em quanto ao fureco ou ^{ultima} ~~ultima~~ multa
quantia que for ^{ultima} ~~ultima~~ de cinco a
deus ^{anos} fureco de noventa mil
reis, se bem que fosse a onze annos
passados - e que importa ao ~~traz~~
prejuizo do Orfão. Dito o Consul-
(Correio) ~~tor Orphanologico~~ app 3/ § 112 = Cond=

Condição 15. - Vide mais, o artigo 115 =
 "Quo Dico" = Também compete aos herdeiros
 o direito de conferir os seus Doados,
 ou pelo pelo valor que tenham ao tem-
 po pelo digo tempo da Doação, ou
 pelo que Conservar ao tempo da
 Colação. Vide mais o art. 119 =
 do Código Civil, e o quanto se
 refere a Dilecto e pudor em
 benefício do meu Curado somente.
 Lagoa, 17 de Abril de 1871

Curador Geral do Orph
 Diogo Duarte Silva da Luz

Patta.

Encarregado da minha causa de fora
 me foram entre outros autos - por
 parte do Curador Geral do Orph João
 Diogo Duarte Silva da Luz, Com os offi-
 cios supra, retro, e fin este termo. Eu Ge-
 neral Pereira dos Anjos, Escrevo
 que ancieir

Junta da.

Do dyuto Elias de Souza de Figueiredo
 de mil cento e setenta e um
 annos em meu Cartorio fiz junta
 da antes autos da putação e pro-
 curação bastante que aodiante
 se segue, e fin este termo. Eu Gen-
 eral Pereira dos Anjos, Escrevo
 que ancieir

110

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or ledger, with three vertical wavy lines separating columns.]

M. M. Sr. J. D. O. Paos

15

(Não ha estampilha)
N.º 2 Duzentos e 200
Lages, 18 de Fev. de 1871.
Municipal de Lages
Observar J. G. L.

Sei Lucas Gomes de Campos herdeiro no in-
vento. q. se procede p. falecim. da
mae do Sup. que pela Procur. junta
tem constituído os Proc. o B. J. G. J. G.
J. G. Henriquez p. fallar aos tr. do in-
vento. e p. isso req. a V. S. mande jun-
tar d. procur. ao invento. e dar vista
ao Proc. do Sup.

P. A. S. L. L. L.

Como requer Lages de F. S.
18 de Fev. de 1871
Godinho

E. P. L. L.

O Proc.
J. G. J. G. Henriquez

Wm. Lloyd Garrison

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th inst.
and am glad to hear
that you are still
interested in the
cause of the
colored people.

I am sure that
your efforts will
be successful in
bringing about
the desired result.

I am, dear friend,
very truly,
your friend,
Wm. Lloyd Garrison

Insumos do Brazil

Formica de Santa Catharina.

Formicas bastante
um mais que faz Lucas Gomes
de Campos como abaixo se vê.

Sabido quantos es-
ta viram que sendo no anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e
setenta e um aos quinze dias do
mês de Fevereiro do dito anno
em meu Cartorio nesta Cidade
de Lagos compareceu Lucas Go-
mes de Campos reconhecido de
minha Tabelliao pelo proprio e
que deu fe. e por elle em fe. dito
jurante as duas testemunhas adi-
cuntadas assignadas que pela pre-
sente e sua melhor forma de di-
lito nomina e constituo por seus bo-
stade Procurador nesta Cidade e
de Lagos ao Senhor Doutor Jua-
quim Jo. Henriques com poderes
especiais para me nome d'elle
outorgante como se seguer segue
tratar de todo e sus credito sobre o in-
ventario que se esta procedendo por
morte de sua mãe Maria Joze
Ferreira, podendo assistir a lica-
coes, dar de despesa e quem o for
fazer e cumprir, apellar, e bargar

Dr. Amos A. Phelps



Edw. Loring Senior

Lucas Gomes de Campos
Vigário do Couto de Curitiba
Paro. São & Ant. Camargo

1. C'ao ha esta m'pilha

N^o 15. At 200
of Quincentiers vers
Lages, 15 d'aver. a 1871
Olivier. (Faint)

17
Conclusão.

As vinte e dois dias do mº de Fe-
vereiro de mil Oitocentos e cinquenta
e um annos, em meu Cartorio,
fazerem os autos Conclusos ao Juiz-
de Officio Supplente em exercicio
Gaspar Jose Godinho, e fizeo termo.
Eu Genuino Pereira dos Anjos, Es-
criva que o civei

Elle.

Fosse Vista ao procurador do erdeiro
Lucas Gomes de Campos Lages 24 de
Fevereiro de 1871
Godinho

Datto.

Em mesmo dia myzamos supra
fizerem os autos Comdigo supra me
foram entregues estes autos Com-
o despaço supra e fizeo este termo.
Eu Genuino Pereira dos Anjos Es-
criva de Officio, que o civei

Fuista.

Em mesmo dia myzamos supra
fizerem os autos Conclusos digos autos
Com vista ao procurador do herdeiro
Lucas Gomes de Campos, Bacha-
rel daquillo Jose Henrique, e fizeo
este termo. Eu Genuino Pereira
dos Anjos, Escriva que o civei

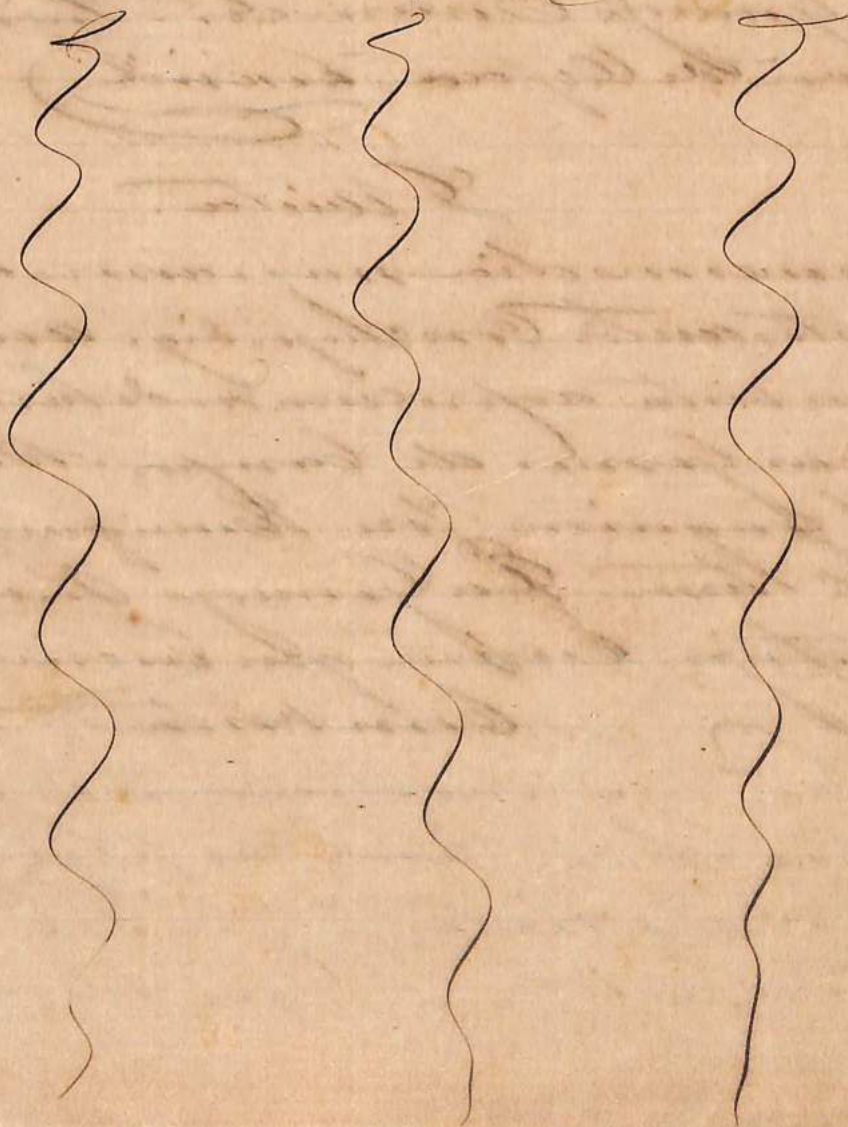
Com vista

Não pode privalecer a oppor-
tº. faz o Cur. Geral ao pres da
escravinha doada, fº 7º e 8º do pro-
prio do herdeiro, a qº se fez a doação,

trazer a colação o ben doado pelo
pree. g. foi doado as tempo da
doação, como no caso presente
e p. isso o Meritíssimo Juizador
melhor resolverá, seguindo o dir.

Com o herdo. meo constituinte
ficesse as despesas constantes dos do-
cumentos juntos já com sustento
da penada sua mai, dur. sua en-
fermied., já com remedios pe-
curativo de sua mai, já com se-
pultura, e enterramento, requer
p. isso que o Sr. J. mande nas
partilhas attender as despesas cons-
tantes de d. documentos, p. cujo pa-
gamento protesta o meo constituin-
te. Cuid. de Lagos 4 de Março
de 1871. Com duas Documentos.

O Proc.^{on} Joaz. J. Neves



Despesas feitas p. Lucas Gomes de Campos 18
p.^a o curativo de sua mãe, e p.^a o enterro desta

do Sr. Dr. Clary remedios, e visita	24800
do Sr. Roberto Sanford remedios	168880
do Sr. M. J. P. de S. velas p. ^a o enterro	238240
do Sr. J. Augusto de N. N. um lance p. ^a o enterro	
7 terras de d. ^a penada	38000
do Sr. Carlos Simith, despesas p. ^a d. ^a penada,	
durante sua testaria	158240
do Sr. Vign. Ant. de S. de. Care. de dentes, e m. ^a	20800
do Sr. J. Américo d'Oliver de fites, e preparos	
de caixas	48500
do Sr. J. Am. de S. Sinaes, e sepultura	7000
Lages 18 de Fev. ^o de 1871.	7328960

Lucas Gomes de Campos

Recebemos a importância de que trata a
Conta supra e que tocava a cada um de nós
cidade de Lages 18 de Fev.^o de 1871
Roberto Sanford

Recebemos a importância de q.
trata a conta supra e q. tocava
a cada um de nós. Lages 18 de
Fevereiro de 1871.
Carlos de S. M. de S.

Recebemos a importância de q. trata a conta
supra e q. tocava a cada um de nós cidade de
Lages 18 de Fevereiro de 1871
José Américo de Oliveira

Recebemos a importância de que trata a conta supra
e que tocava a cada um de nós. Cidade de Lages 18 de
Fev.^o de 1871. O Reg. do Tribunal de S. M. de S.

1870

Dera para O Fornecedor da Fatura de Maria

Ferreira Machado.

2 ff. de cor e um Vileto

2380

23 x 240

e ch. lujoso ag. osimo rubij da cor Fitho.

O Sr. Silveira de Campos e o Sr. Gouveia para a

Kubo Lido de ch. Laga 29 ch. Gunk. de 1870.

Mauvel for Para ch. Andrade

e as ha estarem pitha

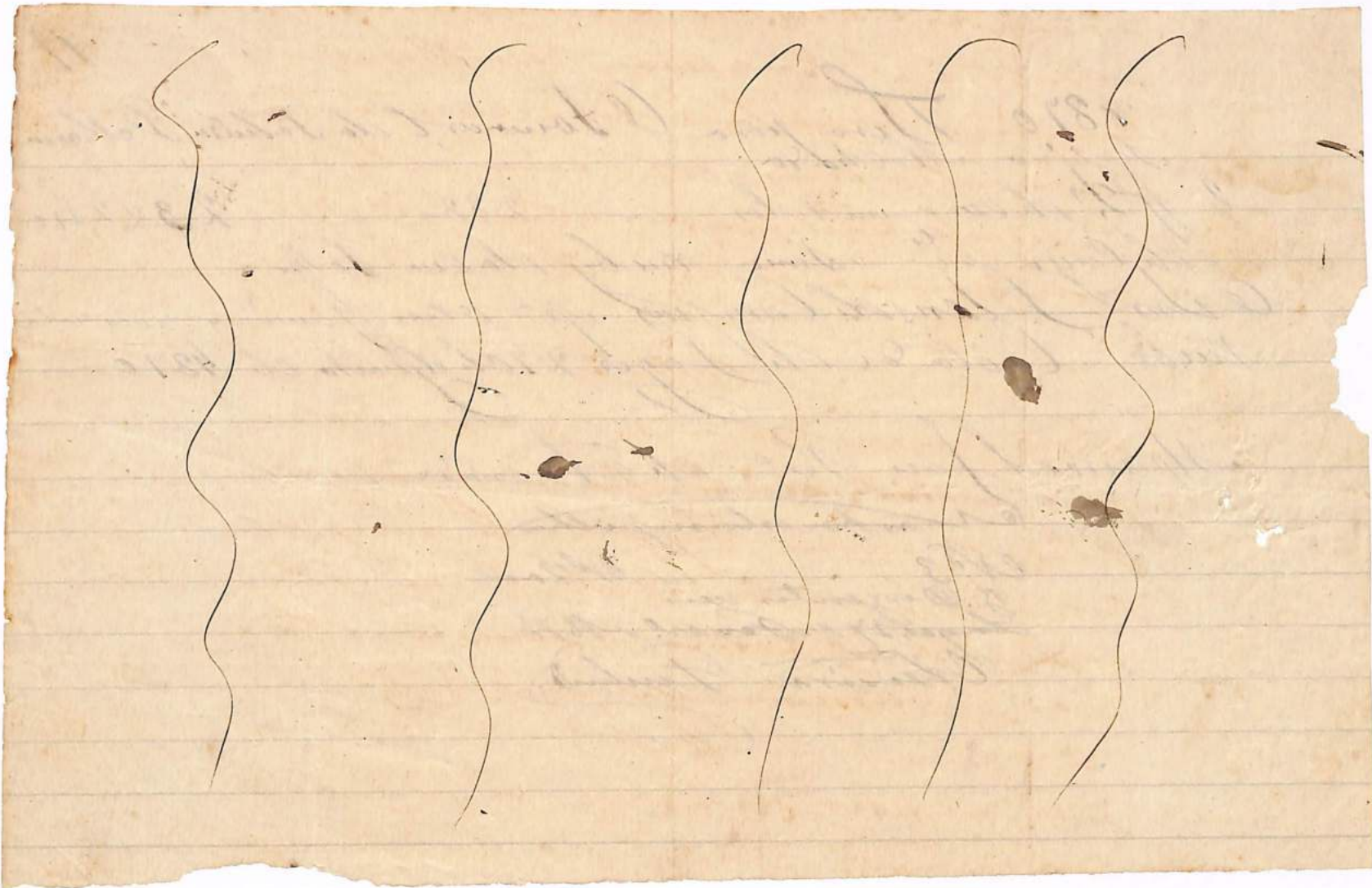
Nº 3

Nº 200

3. Duzentos reis

Laga, 27 de Fev. 1871

Otheira Furtado.



Patta.

Aos sete dias do mez de Março
de mil oito centos setenta e um
annos, nesta Cidade de Lagos
em meu Cartorio meforam es-
treghes estes autos por parte do
Procurador do herdeiro Lucas Go-
mes de Campos, Comdigo Campos,
o Bacharel Joaquim Jose Henriques
Com sua resposta e dos documentos
rechos, de quize este termo. Eu
Genuino Pereira dos Anjos, Escri-
vaes que as ciziz

Elle am

Em mesmo dia meza anno su-
pra finistramos, Concluzos as
juiz de Officio Supplente em per-
cicio Gaspar Jose Godinho, e finiste-
ramos. Eu Genuino Pereira dos
Anjos, Escrivaes que as ciziz

Elle am

Vista aos interessadlos sobre
o pagamento das despesas
e p. d. pelo herdeiro a f. 18
Lagos 13 de Março de 1871
Godinho

Patta.

Em mesmo dia meza anno supra
meforam estreghes estes autos por
parte de Juiz de Officio Supplente
de Gaspar Jose Godinho, Com sua
resposta e supra, e finiste este termo. Eu

Eu Genuro Pereira dos Anjos, Escri-
vã de Officio que se civei
Pvista

Eu no mesmo dia supra anno se-
tu declarado, fiz estes autos Com-
vista do Inventariante Jordão Paes
de Farias, e fiz este termo. Eu Genuro
Pereira dos Anjos, Escrivã de Officio
Com vista

Nada tenho a oppor me a respec-
to do pagam^{to} requerido e pedido pelo
relevo Lucas a p^{to} destes autos na
Importancia de 132:960 R. P. achar
conformes. Lagoa, 13 de Marco de 1874.

Orro do Inventariante Jordão
Paes de Farias, e não sabe escrever
Constantino de Barboza de Brito

Fatta.

Eu no mesmo dia supra anno supra
nuforam entregues estes autos por
parte do Inventariante Jordão Paes
de Farias, Com sua assinatura supra, e fiz
este termo. Eu Genuro Pereira dos
Anjos, Escrivã de Officio que se civei
Pvista.

Eu no mesmo dia supra anno su-
pra fiz estes autos Com vista do pro-
curador de coherdães Manoel de Brito
de Oliveira Antunes Pereira dos An-
jos de quifize este termo. Eu Genuro
Pereira dos Anjos, Escrivã de Officio
Com vista

Confer me Com a proposta do
inventariante afofhas 20 fozes
14 de Março de 1871

O Procurador Antonio Pereira dos Anjos

Junta da dig. Patto.
Encusado dia seguinte supra
supra em tegles utis auto por
frante do pro. Jendos de Lherdeiro Ma-
nel Antonio de Oliveira Antonio
Quinn do Anjo, Com sua reportader
por effis este termo. Eu Genuago
Quinn do Anjo, Escrivo e assino

Junta da
Encusado dia seguinte supra
por ffis junta da antes auto da
Pellier e procuracão bastante
quas diante de segun, effis
este termo. Eu Genuago De
quinn do Anjo, Escrivo e assino

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs, with a prominent wavy line drawn vertically through the center of the page.]

Alm. Sr. Juiz de Orfãos
(da 1ª. Instancia)

N.º 12. ^{Alm.}
P.º de 14 de Março de 1871
O.º de 14 de Março de 1871
O.º de 14 de Março de 1871
O.º de 14 de Março de 1871

Dir. Estacio Borges do Sr. Mathias, que pela
procuração junta mostra achar-se cons-
tituido procurador bastante de J.º de
Paes de Sá, para tratar e responder
a todos os termos do inventario que por
este Juiz se está procedendo por morte
de sua mulher Maria Roza Ferreira,
pelo que o Supp.º requer a V.ª se
digne mandar juntar esta aos vo-
tos antes, e depois do que, se lhe di-
vista de m.º inventario para requerer
o que for a bem do direito de seu cons-
tituinte. assim

Como requer Lagos
14 de Março de 1871
Godinho

P.º de 14 de Março de 1871
Diferir na forma
requerida

E.º R.º M.º

Estacio Borges do Sr. Mathias

22

James D. Davis

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible]

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *Jordão Pais da Fa-*
ria

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procução bastante virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e *cento e setenta e nove*

Scimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e *cento e sessenta e seis*

te quatro dias de um de Agosto do Out.
anno um mil e setecentos e oitenta e
doze, compareceu João da Silva e
Faria

Reconhecid, nel proprio *de numero das testem* as
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta cidade*

forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador nesta Cidade de Lagos, ao Sr. Estacio Borges da Silva Mattos Com poderes especificos para um nome d'elle outorgante tra-
ctar o Inventario de Sr. ~~de~~ finado com-
theo Manoel Lage Ferreira, vigueres to-
do o seu direito nesse inventario, e pa-
ra tudo quando aboieros de Aclara

De concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome dell' outorgante como se presente fôsse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos

da fazenda nacional; ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chama a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, transpasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitau e por não saber escrever assignou a

assigou a *Seo. Lugo Joze Barthazar*
de Pluma com testemunhas au-
baines, e coirigos Jose Luis Pereira
Tabellaes assignou e assignou em su-
blis e raro *Jose Barthazar de Chies*

Antonio Ricken de Amem
Jose Fran^{co}, etc Lima

P. Lou Just. De Ind. e *J. B.*

Assignou e assignou em su-
blis e raro *Jose Luis Pereira*

Aos quinze dias do mes de Março.
 Anno mil oitocentos e trinta e um
 annos, em meo Conto foy por
 auto Com vista dos papeis e
 Inventario foy dao Pau de Ta-
 rin Estancia Boya do Alto do Alto
 e foy este termo. Em Juizgo Juiz
 do Alto. Escrivão (o)

Sendo vindo ao conhecimento do meu
 constituinte que a Escrava de ada de
 nome Belmira era do monte do
 foyado Bernardo Gomes de Campos,
 por ter recebido depois da morte
 desta e antes da conclusão do in-
 ventario do dito foyado, proteste
 pelo direito que goza de ser a meu
 constituinte e seus herdeiros e
 Escrava e seus herdeiros, por
 ter dito meu constituinte foyado
 Pau de Tarin passado a segundas
 nuypias com a d. mulher de Ber-
 nardo Gomes de Campos, Maria
 Rosa Esciva, de cujos bens se
 fez inventario, e requiero que
 se tome por termo o presente pro-
 testo. Doy. 25 de Março de
 1841

O Promagor
 Estancia Boya do Alto do Alto.
 Patta
 Aos quatro dias do mes de
 Maio Anno mil oitocentos e trinta
 e um annos em meo Cidade

Cidade de Lagos em meu Cartorio
me foram entregues estes autos
por parte do Jho Curador do Juizo
ventariante Estacio Borges da Sil-
va e Mattos, com sua respectiva retro,
e fis este termo. Eu Genuino Pinheiro
dos Anjos, Escreve a seguir

Cell.^{am}

Quos vinte e cinco dias do mez de
Abril de mil oitocentos e setenta
e um annos vista Cidade de
Lagos em meu Cartorio fis estes
autos Concluyos do Juiz de Or-
do primeiro Supplente Gaspar
digo Supplente Vicente Jose de
Oliveira e Costa, e fis este termo.
Eu Genuino Pinheiro dos Anjos,
Escreve a seguir

Cell.^o

Constando ter se tratado p^o fora do Ju-
izo, o Curador do Juizo de Ordo
Genuino Pinheiro dos Anjos, e o Juiz de Ordo
de substituto, o Cidadão João de Castro
e Pinheiro q^o sera notificado p^o prestar jura-
mento. Lagos 24 de abril de 1871.

Castro

Costa

Quos mesmo dia me foram
me foram entregues estes autos
por parte do Juiz de Ordo primeiro
e me exercicio Vicente Jose de
Oliveira e Costa, com sua respectiva
supra, e fis este termo. Eu Genuino

Generoso Curia dos Arzobis, Escrivão
de Oração quem escrive

Certificas quem no testigui ao Curador
nominado. Mess. João de Castro e Almeida,
para prestar juramento na forma do
despacho do Sr. e ficon bem ciente do
que doufe. Lagos 27 de Abril de 1871.
O Escrivão ^{am} Generoso Curia dos Arzobis

Termos de Juramento ao Curador.

Em nosso dia nuzacimo de pre-
sente Cidade de Lagos em Caza da
residencia do Juiz de Oração Sup-
plente em exercicio Vicente Jose de
Oliveira e Costa, ali presentes o mes-
mo Juiz, Com amigo Escrivão abai-
xo nomeado. Eu doutor compaes-
o Mess. João de Castro Almeida, o Juiz
de Oração juramento dos Santos
Evangelhos debaixo do qual elle
se encarrega que bem fielmente
servira o Cargo de Curador de auxi-
te Eufrasio Gomes do campo, segun-
do todo quanto fosse de seu de-
reito de seu Curado. E crechido por
elle o dito juramento promete
cumprir, e fazele termo que as-
signou Como Juiz. Eu Generoso
Curia dos Arzobis, Escrivão escrive

João de Castro Almeida

Concluzão

Concluzão.

Em o mesmo dia seguinte retro
declarado fizeis antes Concluzão
a Juiz de Orfãos Supplente em exer-
cício Vicente José de Oliveira e Costa,
efizeste termo. Eu Genuino Pereira
dos Anjos, Escrivão de Orfãos asscivi
Celle.

Dada de Virta aos Juizes de Orfãos, todos
jurados de direito, e supplente em exercício
adivida de Orfãos. Legas 29 de abril de
1876.

(Costa)

Costa

Em o mesmo dia seguinte de
pra em mes Cartório no foram
notre que os autos por parte do
Juiz de Orfãos Supplente Vicente
José de Oliveira e Costa com os de
pesso supra, efizeste termo. Eu Ge-
nuzo Pereira dos Anjos, Escrivão que
asscivi

Juntado

Em o mesmo dia seguinte de
pra se juntado antes antes da
policia que as diante de seguir efiz-
este termo. Eu Genuino Pereira dos
Anjos, Escrivão de Orfãos asscivi

Alto

Senr. Juiz de orçãos
(Não haustam p. m.)

Of.º 1

Off.º 2

1.º Duzentos e sessenta

Lagos 29 de Abril de 1874

Attestado

Cid.º

Diz Antonio Pereira dos Anjos que
achando-se constituindo procurador do
coherdeiro Manuel Antonio de Oliveira no
Inventario que por estes Juiz se esta pro-
cedendo por fallecimento da sogra de sua
consorte Maria Rosa Ferreira, como
tinha o Supp.º de retirar-se desta Cidade
que por isso substabelecer os poderes
que tem na respectiva procuração na
pessoa de Constantino Carneiro Barboza
de Brito para o que rigur a l.º 1.ª mandar
tomar termo nos autos e os substabelecer
portanto.

Como requer, Cid.º de Lagos
29 de Abril de 1874.

Cid.º

P. a. l.º 1.ª seja servido
assim e mandar juntando-
se esta aos autos.

G. R. M.º

Antonio Pereira dos Anjos

Termo de Substabelecim^{to}

nos
 Atrinta e nove dias do mez de Abril
 de mil Oito centos e setenta e um an-
 no nesta Cidade de Lagos em meu
 Conto e Comprovação presente e for-
 tom Pereira dos Anjos, e foyelle eu foy
 dito que p^{re}ste presente termo de sub-
 stabelecim^{to} as pedras que tinham sido
 Caifia do na foy Caifia do que ha pas-
 sou Manoel Antonio de Oliveira de
 quando Constantino respectivo inven-
 taria de que trata o peticão retro, em
 fusão de Constantino Carneiro
 Barbosa de Brito, sem registo de
 pedras a legua. E de como assim
 o disse de clarou foy este ter mo-
 quanoignon. Eu Gervasio Pires
 dos Anjos, Escrivão que
 assinou
 Antonio Pereira dos Anjos

Devista

nos
 Atrinta e nove dias do mez de Maio de
 mil Oito centos e setenta e um anno
 em meu Conto e Comprovação ante
 vista do Curador Geral intimo dos
 Offaos Antonio Rodrigues Lima,
 e foy este termo. Eu Gervasio Pires
 dos Anjos, Escrivão que assinou
 Constantino

Foy o que foy de justiça C. de Lagoa de Lagoa
 1871

O que foy de justiça
 Ant. Pires dos Anjos

24
Patta.

Em mmes dia meze anno se-
tro declarado por ffora mme e gus
ntes autor por parte do Carador
Qual entes do Oficio Antonio
Rodrigues Lima com dea resposta
ntro, ifineste tempo. Eu Gurgozo Pe-
reira do Arjo, Escrivão de Crim

P vista.

Em mmes dia meze anno ntro se-
clarado fineste autor Com vistas em
rador de augente o herdeiro. Eu ffora Jo-
Alfere João de ffora e tempo, ifin es-
te tempo. Eu Gurgozo Pereira do Ar-
jo, Escrivão de Crim

Com vista.

Faca-se justiça. Cidade
de Lagos. 4 de Maio de 1874
João de Castro, Alfere

Patta.

Em mmes dia meze anno supra
uniformemente gus estes autor
por parte do Carador de herdeiro
augente o Alfere João de Castro
e tempo, com dea resposta supra
ifineste tempo. Eu Gurgozo Pe-
reira do Arjo, Escrivão de Cr-
ffora, gus de Crim

Alfere

Em mmes dia meze anno supra
fineste autor Com luezos ao ffora de
Oficio Supplente em Exercício

exercício Vicente Jon de Oliveira
& Costa, e fis este termo. Eulgenro so-
Paua dos Anjos, Escrivão acrius
Ella.

Dessa vista ao Procurador de Mercês
Lucas Jo. d'Almeida sobre o q^{to} pagou o por-
tador do inventariante as f^{as} f^{as} f^{as} f^{as}
e de Maio de 1881.

Costa

Datta.

Em munda munda munda
no supra munda munda munda
estes cento por cento de Jon de
Oliveira e Costa Com desdespa-
ço supra, e fis este termo. Eulge-
nro Paua dos Anjos, Escrivão
acrius

Divista.

Em munda munda munda
supra fis estes cento Com vis-
ta ao procurador de Mercês Lucas
de Brachant Yoaquim Jon Hen-
rique, e fis este termo. Eulge-
nro Paua dos Anjos, Escrivão
acrius

Com vista

Harundo o ~~inventariante~~ J. de P. de
protestado pelo dir. q. tem des. constitu-
to como meeiro a parte corrupon^{ta} J. de
esse como bem de monte, isto não obsta
q. tomado o protesto, prorijado o in-
ventario, elevando esse meeiro recorrer
as accas ordinarias p^a discussões desse

Dir. g. allega ter, e antes meo
 , Constituente provara' tambem
 queo valioso e' o dir. que tem
 a uma eserara doada, e f. i. p.
 o recurso a accas ordinaria e
 neste caso o que compete ao res-
 pectivo meero. Cid. de Leys

5 de Maio de 1871.

A Pro. J. g. J. R. R.

Datta

Eno mesmo dia meo como su-
 pra meforam entre queo estes
 auto profrate do pro cura dor
 do herdeiro Lucas, o Bacharel Jo-
 aquim Jon Henrique, Com sua
 resprota supra, retro, e fin este ter-
 mo. Enl. Gm. P. R. do Arjo,
 Escrito q. r. o. r. i. i.

Cell. an

Eno mesmo dia meo como supra
 fin este auto. Com Luzo no Juiz
 de Ofao supplante Vi cento Jon
 de Oliveira elorta, e fin este ter-
 mo. Enl. Gm. P. R. do Arjo,
 Escrito o. r. i. i.

Cell. an

Tome-se por termo o protuto requisido pelo pro-
 curador do Inventariante aff. p. o. g. Valtam.
 Leys 15 de Maio de 1871.

Costa

Datta

Eno mesmo dia meo como su-
 pra meforam entre queo estes

estes autos por parte do Juiz de
Cafay Supplente Vicente Jon de
Oliveira e Costa, com seus despaes
retos, e fis este termo. Eu Genuoso
Bucira dos Anjos, Escrivão de Cafay
quasi civi

Termo de Protesto.

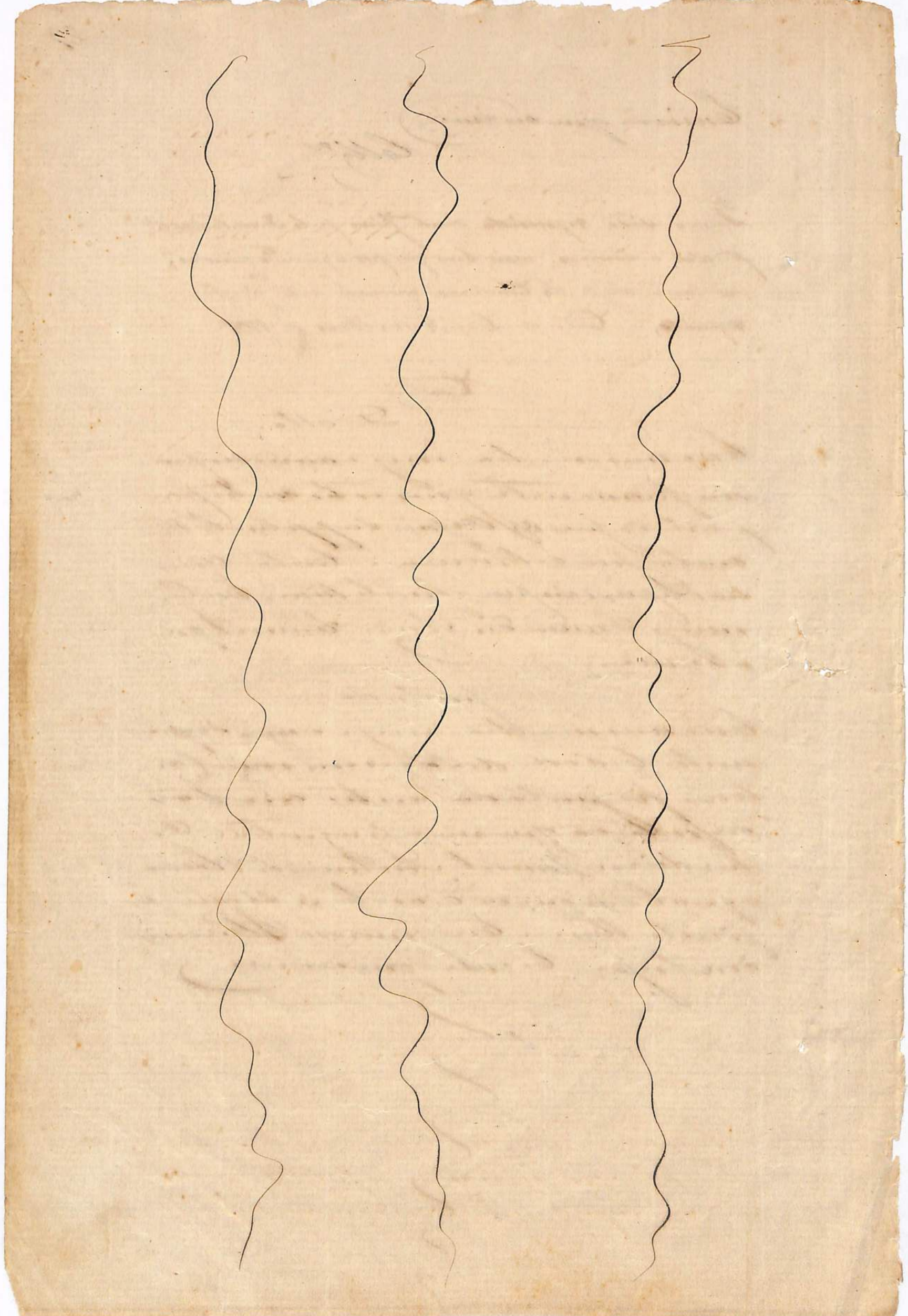
500 No dia de hoje da minha de Maria-
de mil eito e cento e setenta e um
anno em mes Cartorio Compa-
reces Estacio Borges da Silva
Alatto, procurador do Inventar-
riante Jordao Bai de Farias,
e por elle me foi dito quem nome-
de seu Constituinte, protestava
pelo direito que o mesmo tinha-
na escrava Belmira, e sua pro-
priedade, fazendo por tanto parte
deste protesto a duas partes de fa-
llas vinte e quatro destes autos.
E de como assim protestou foi este
termo quasi civil. Eu Genuoso
Bucira dos Anjos, Escrivão de Cafay
quasi civi

Estacio Borges da Silva Alatto

Alto

500 E no mesmo dia mezei e anno de
para fizesse os autos. Concluzos ao Juiz
de Cafay Supplente Vicente Jon de
Oliveira e Costa, e fis este termo. Eu
Genuoso Bucira dos Anjos, Escrivão





Manoel Antonio d'Alvira
 (Das suas Testas)
 O. d. 8 de Maio de 1871.
 Alvira - Cid.

Por Manoel Antonio d'Alvira, que
 no inventario que por este juizo nes-
 ta procedendo por morte de sua sogra
 Maria Paes Ferreira, que se segue
 ser acido, por sua jurada em todos
 os termos do m. inventario, ficando as-
 sim suspenso os seus dezes, que para
 esse fim havia conferido em uma pro-
 cedura o Antonio Pereira dos Anjos,
 intimando-se a d. Antonio Pereira dos
 Anjos, accusando por seu substa-
 bellido, o despaço de V. E., e pin-
 tendo se este aos autos de res-
 p. chaves inventario.

Como requer, sendo ou-
 xido seu procurador P. Off. de m.
 ou o sobestabellido Th. Pereira
 p. d. de seu procurador. E. P. C. M.
 Lagoa de Maio de 1871.
 Manoel Antonio d'Alvira.
 Costa

Certifico em Cid. de Alvira abaiso assig-
 nado que intimei a publicao de
 para supran os seu curador Substabe-

Substituição Constantino Carneiro
Barbosa de Brito, que ficou bem
ciente de que disse. Lagos 9 de
Maio de 1871.

Generoso Pereira dos Anjos

Junta da.

lido

Eu nem no dia me apresentei
para declarar a fim junta da
auto da publico que apresentou
o Inventariante João das Passas de
Farias, que a aqui logo a di ante
se segue e fim este termo. Eu Gene-
roso Pereira dos Anjos, Escrevo
que concorda



Ilmo. Sr. Juiz de Officio

(Vos ha utampi ha)
N.º 1.º
Sr. Digno Sr. de Officio
Lagoa 9 de Maio de 1871
Obreira Blanca Cid

Dir. Jordão Pais de Faria inventa-
riante dos bens que ficaram por falle-
cimento de sua mulher Maria
Rosa Ferreira, que tendo obyt.
por esquecimento deixado de dar
a descripção varios objectos pertencen-
tes ao seu cogit. que existem
em poder do herdeiro Lucas Gomes
de Campos, que agora obyt. des-
crever esses objectos para fazer
requer. off. de digna marca
dia, hora, e lugar para sua
descripção, off.

Come requer, coliguiamo p.
hoje as 10 horas clamando
no Cartorio do Escrivaõ.
Lagoa 9 de Maio de 1871.

P. off. de Digne
Deferir. off. na
for. ma requeri-
da off.

Carta

C. H. M.º

Lagoa, 9 de Maio de 1871.

A cargo de Jordão Pais de Faria q.
v. sub. escrever

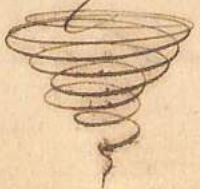
Estava Braga o D. Mattos

Descrição de Bens

700
A nove dias do mez de Maio de
mil oito cento e setenta e um an-
nos nesta Cidade de Lagos em Ca-
zada residência do Vis. de Oporto,
Supplente em exercicio Vicente
João de Oliveira e Costa, ahi prezen-
te o mesmo Juiz, Com. sup. Crisi-
va abaixo assinado, e sendo ahi
companheiros o Inventariante for-
dao Gas de Tâncas, e por elle foi di-
to, que inda restando alguns bens
móveis, pertencentes ao monte do
prezente Inventario, que se achão
empoderados herdeiros Lucas Gomes
do Campo, por isso que, segundo o ju-
ramento que prestou quer por tanto
fazer uma sucricião, cujos bens são
os que abaixo se de quem =

Uma Caixa grande.
Um Chapéu de palha, para Sabor.
Uma Caixa pequena.
Uma Canasta.
Um Saco de Cebola, em bonete.
Um Vestido preto, usado.
Um Halar de seda azul, usado.

160
E logo pelo Inventariante foi dito
que prezente de elle Luiz de mim-
evidas, que irão ahi os bens que
tiverão a escrever, e forma da mais
ter a declarar, e assim ter os que as-
signou o Juiz. E pelo Inventariante



Epulo Inventariante mais saber
 as sumas e valores assignou a seu cargo
 Estacio Borges da Silva e Netto
 e quem o fez o Inventariante. Em Guayra de
 rira dos Anjos Escrito por Juvenal

Corta

Estacio Borges e Netto

Continuamos a descrever de
 Bem

Ante meus olhos foi mais de
 clareza pelo mesmo Inventariante
 sobre o seguinte =

Hum Hala de seda preta.

Tres cobertores

Quatro Faixas boas

Hum Moxado bom

Hum Corte de vestido de Hálum.

Tres Hals de gazinira em meos ups.

Estes bens são expis todos em pro da
 d. Lus deir Lucas Gomes de Campos.

Hum Hala de Caza no Cargo da
 Hala da dita Cidade.

Epulo da mais ter o Inventariante
 de aclarar fis este termo que as
 signou o juiz, pelo Inventariante
 mais saber as sumas e valores assignou

20

Assignou a todos os Estuádo Borges
de Silva Mattos. Eulgenioza
Cruzado dos Anjos, Escriva de Co-
po qm exercio

Costa

Estuádo Borges de Silva Mattos

Juntada.

As Causas de um de Mais-
de um Oito e um de setenta
e um annos em um Cartão
junto a estes autos, a petição e
Documento que me apresentou
ohidros e Manual Antonio de Oli-
veira, o que tudo e o que se viu
de seguir e finis este termo. Eulgenioza
Cruzado dos Anjos, Escriva-
do qm exercio



~~Alonso~~ Ferrer de Ortao

(Chas has written in the)

No 3

200

P. Dyer to s. the same

Pages 11 de l'Année de 1891

Quinn

vid.

Sr. Manuel Antonio de Oliveira
 Cessionario de Jordon Paes de Lacerda
 da rua de São João a este posso tocar no
 inventário de sua m.^{re} afimada o Sr.
 Boza Ferreira, como mostra pelo docu-
 mento junto, que a bem de poder os
 pontos com tal aos termos do inventário
 que pelo supradito fallecimento se
 está procedendo, requer a V.^{sa} se dignar
 mandar juntar este com o docu-
 mento, aos respectivos autos, e que
 misse caracter eja o supp.^{te} considerado
 na face do referido inventário.

Como requier, vide.

de Lager H. de Haas
de 1874.

Carla

P. ~~offe~~ assim the
Diference

E. R. C. a.

Sept. 11 de Mai de 1871.

Monaco Antoni de Olaz

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I am very busy at present
and have not much time to write.
I will write again when I have
more news to tell you.
I am very truly
your friend
John Smith

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I am very busy at present
and have not much time to write.
I will write again when I have
more news to tell you.
I am very truly
your friend
John Smith

Por este a meu rogo assignado de fora em
 Jordão Pais de Laria, que fallecendo minha
 mother Maria Roza Ferreira, de quem sou
 meiro dos bens por ella deixados, dos quaes
 me acho de posse como cabaneo de cogol, da
 meação que pelo dito fallecimento me pos-
 sa tocar no inventario que se está proce-
 dendo no Juizo de Offiço deste termo faço
 umda ao coherdeiro Manoel Antonio de
 Oliveira, pelo preço e quantia entre nos
 ajustada de cento e cinccento mil reis
 que recebi em moeda corrente ao passar
 o presente escripto, do que lhe dou quito
 pago para não repetir ja mais em tempo
 algum; pelo que tras posse ao dito coherdeiro
 todo o direito possivel com todos os effectos
 da natural da referida meação ofim de
 que possa haver la a si em qual quer ex-
 preir, que em partilha judicial, ou extra
 judicial for adjudicada a subdito meação.

E por fimzo mandei passar o presente
 que por em nos o ober de meu escrever pe-
 di a Estacio Borges escr. e llothes, que
 a meu rogo assignou, e sou testemunha
 as pueras tambem abairgo assignados.

Lagoa, 14 de Maio de 1871.

A rogo de Jordão Pais de Laria por não saber
 meu escrever

Estacio Borges escr. e llothes

Como testam. J. de Laria de Laria. (bid.)

(Assha estam p. M. J.)

Fran.º Berguido Ass. e llothes

Of.º 2

M. J.

J. de Laria test. e llothes

Lagoa, 14 de Maio de 1871

Oliveira

(bid.)

Junta da.

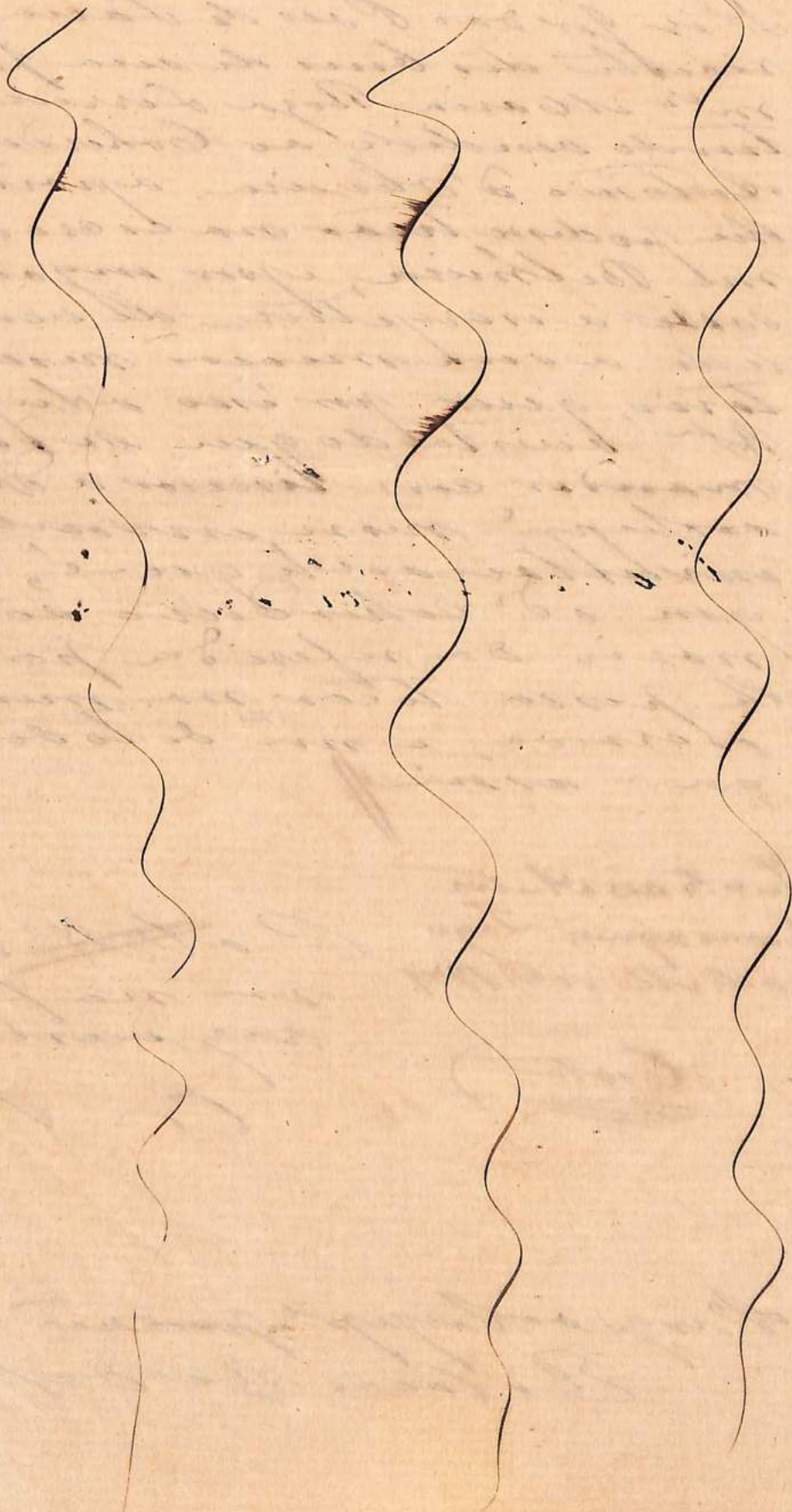
200

Trinta dias e meio de Maio.
Anno Cito cento e setenta e um
anno, em mes Cartas foi jun-
ta as tres cartas de peticoes que
acdiante de seguir, e finto luros.
Culpmos e Pura dos e Arjos,
Esquiro (monciui)



Junta de

En el mismo día muy temprano
declarado en un Cartón falso-
^{rao} junta de autos deputados
que preguntan otros de Lucas, que
i agora adi ante de legu, es este
terno. En Guerrero En mirado de Am
jo, es este (en circulo)



sem dita escritura no valor da do-
ção feita ao Suffr., que consta nos
mesmos Autos do Inventario. Por tanto

Junto aos Autos
Como requer, foyes
24 de Maio de 1871.

Costa

P. A. T. e. f. a
deferirhe na for-
ma requerida e
juntando-se esta aos
autos do que esperas

P. M. ce

Lucas Gomes de Campos

Juntado.

nos

do vinte e seis dias do mez de Maio
de mil Oito cento e setenta e um annos
em nos Cartorio foyes juntada
a estes autos do peticão que as di-
ante se seguem, e foyes lido. Eu
Gonçalo Pereira do Albuquerque, Escrivão
nos que as escrevi

14.

Exor. Generoso Barão do Rio

Clark

200

8 de Junho de 1871.

Carter

Fatta

no

As seguintes autos vão pagar
della fize de dezanove mil eia
folhas. Lagarto de Junho de 1871

Oliver. Filho

(Não ha mais pi. ha)

N.º 5

R\$ 3.800

P.º Tris mil e cento e

dezoito Lagarto de Junho de 1871

Oliver

(Fido)

Elly am

Enormes me dia me e anno de pra
em meu cartão fasso estes autos
Conclueo ao juiz de Cação Supplan-
te Vicente Jon de Oliveira e Costa
esiste a mesma. Eu Genuzo Senir
do e Filho, Escrevois guao (crivi)

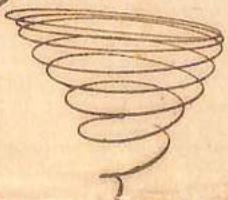
Elly.º

Julg por sentença a des crepcao, feita, visto a
diminuta importancia dos bens, mesmo em com-
primento do que foi ordenado pelo abrenetismo Lrr.
Dor Juiz de Direito da Comarca na ultima Corri-
ção, e tanto mais que as dividas recontruidas quare
que a absolue a importancia dos bens des existas. Paga
as Custas pro rata pelos interessados. Lid. de Lagar-
to de Junho de 1871.

Vicente Jon de Oliveira e Costa

Patto

Enormes me dia me e anno
de pra, me fasso estes



estes autos por parte do Juiz de
Orfãos Supplemento Vicente Jose
de Oliveira Costa, Comiss. das
paz. digo Com. da Sentença utro,
e fineste termo. Em Guimarães Be
nina dos Anjos, Escrivã de Orfãos
que ass. e riv.

Certifico em Escrivã abaixo assig-
nado que intimou a Sentença re-
to do Inventariante João da Can-
daria, ao herdeiro Lucas Gomes
do campo, ao Curador do her-
deiro seguinte Alfeu José de Car-
to Almeida, ao Curador Geral dos
Orfãos Diogo Duarte Silva da Luz,
e intimando por Carta as Coher-
deiros Manoel e Antonio de Oliveira,
do que tudo consta. Lagos 10 de Ju-
nho de 1871.

Guimarães Benina dos Anjos

Conta das Custas
do Juiz Costa

juiz	1.400	
Sentença	2.000	2.400
do Lerer.		

Autuaria ^{to}	200	
Termos	17.200	
Auto	2.000	
Razas	660	20.160
		22.560

Continua

Recapitulacao
do Escr.

22.500

Recapitulacao	20.160	
Guia	200	
Intimações	15.000	35.260
do Contador		R. 3.000
do Curador Geral Luis		3.000
do Curador Junta do		1.000
do Curador Leaste		3.000
Sellos		3.200
do Curador Geral Lima		R. 1.000
Somatto		53.560

Cincoenta e tres mil, quinhentos e sessenta
reis.

Toca ao Vinte e Cabeça do Casal a pagar
agto de 26.700; e toca a cada um dos meus
herdeiros, filhos da jurada inventariada a quantia
de 6.635 R.

Lages, 10 de junho de 1871.

Declarado *Paulo*

[Faint, illegible handwriting on aged, stained paper. The text is mostly mirrored bleed-through from the reverse side of the page.]

